DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5113F94A401C8

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

DECRETO N° 019/2026 DE 08/05/2026.

Ementa: Decreta Luto Oficial, Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Simplício Mendes e dá outras providências.

O Senhor **MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA**, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 66, itens VI, IX e XIII, combinado com o artigo 93, item I, letra "i" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Nutricionista **Rossilvia Maria Oliveira de Santana**, ocorrido nesta quinta-feira, dia 07 de maio de 2026, nesta cidade;

CONSIDERANDO, o reconhecimento da administração municipal, por se tratar de uma colaboradora exemplar, que dedicou muitos anos de sua vida como Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo sempre com muito zelo e dedicação, recebendo sempre a admiração de todos;

CONSIDERANDO que a Senhora Rossilvia Maria Oliveira de Santana, pertencia a uma tradicional família de nosso município, com grandes engajamentos políticos, irmã do ex Vereador por dois mandatos, (Relator da Lei Orgânica Municipal) e ex Vice Prefeito Municipal por dois mandatos, o Senhor Euclides Augusto de Santana Oliveira, merecendo dessa administração, um reconhecimento póstumo ao serviços prestados em beneficio população de Simplício Mendes

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Simplício Mendes em razão do falecimento da Senhora **Rossilvia Maria Oliveira de Santana**, ocorrido no dia 07 de maio de 2026, nesta cidade;

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 08 de maio de 2026 (sexta-feira), em todas as Secretarias Municipais, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa (Prefeitura Municipal), para que os servidores possam acompanhar as homenagens, o velório e o sepultamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 08 de maio de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro|CEP: 64.700-000 - Simplício Mendes - PI
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

Id:13B5C7F33C0801AE

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1604/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes -PI. **CONTRATADA: JOCIE COELHO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.532.417/0001-91**. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. MENDES-PI, SEUS ÓRGÃOS E SECRETARIAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato até 16 de abril de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Márcio José Pinheiro Moura, pela Contratante e Joice Coelho de Almeida, pela Contratada.

Id:030E864ED990001D

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA(GLP) E VASILHAME(VAZIO) – GLP 13 KG PARA A PREFEITURA DE SIMPLÍCIO MENDES E TODAS AS SECRETARIAS:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO L DE CARVALHO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.915.483/0001-95. **CONTRATO N°:** 02.0605/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2026. **VIGÊNCIA:** 06/05/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Lemulla de Carvalho Melo, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 — Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.05.06 09:04:24 -03'00'

Id:0B6227210ACC001F

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 02.2611/2025. **Procedimento:** Pregão Eletrônico Nº 036/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, como CONTRATATE, e MOURA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.509.415/0001-72, como CONTRATADA. **Motivação:** Rescisão unilateral. **Fundamento:** Artigo 138, I, ambos da Lei 14.133/2021.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 — Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.05.06 09:04:06 -03'00'

Id:0F8BF78A2369FFFC

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FUNDAÇÃO E LEVANTAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO: ENGIPEC – COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.445.428/0007-94. **CONTRATO N°:** 01.0705/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 162.408,20 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos)**. **DATA DE ASSINATURA**: 07/05/2026. **VIGÊNCIA:** 07/05/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Ediliane Maria Teixeira Pereira Veras Freitas, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 — Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.05.08 09:05:27 -03'00'